INSTRUÇÃO NORMATIVA IFSUL Nº 06, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Instrução Normativa IFSul nº 4, de 25 de setembro de 2018, que trata do uso do SUAP como sistema oficial de adesão ao Processo Eletrônico Nacional no âmbito do IFSul.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º Incluir o art. 15 na Instrução Normativa IFSul nº 4, de 25 de setembro de 2018, com a seguinte redação:

"Art. 15. A consulta pública de processos eletrônicos é uma ferramenta do SUAP e deve estar disponível no espaço "Consulta de Processos" no portal institucional, possibilitando o acesso por pessoas externas e a promoção da transparência ativa.

§ 1º Todos os processos eletrônicos podem ser consultados, porém a habilitação para visualização do inteiro teor depende de avaliação prévia que permita garantir que dados pessoais e sensíveis estarão devidamente protegidos, conforme estabelecido na legislação.

§ 2º A medida que os processos e documentos eletrônicos forem avaliados, estes serão divulgados no espaço "Consulta de Processos" do portal institucional.

§ 3º Qualquer pessoa que precise visualizar o inteiro teor de um processo público poderá solicitar por meio do canal de solicitações de informações do Fala.Br, o qual será disponibilizado respeitando as diretrizes de acesso à informação e da Lei Geral de Proteção de Dados."

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Flávio Luis Barbosa Nunes

Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes**, **REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 23/11/2022 15:27:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 194020
Código de Autenticação: 4559be8487